



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº011/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Ordinária, no dia **18.04.2023**, acerca:

I – Do Plano de Trabalho ano 2023, do Serviço Regional de Acolhimento Institucional Provisório para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus Filhos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Recursos repassados pela municipalidade advindos do Fundo Estadual da Assistência Social/ FEAS;

Resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Trabalho ano 2023, do Serviço Regional de Acolhimento Institucional Provisório para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus Filhos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com aplicação de recursos pelo município advindos do FEAS.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 18 de abril de 2023.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)
RG Nº 13.435.129-0